

COMUNICADO

(Ato Fracassado)

ATO CONVOCATÓRIO N.º 24/2018

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP torna público a que a 2ª Reedição do Ato Convocatório 24/2018 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a análise e complementação do estudo de avaliação ambiental integrada - AAI das bacias dos Rios Muriaé, Pomba, Piabanha, Paraibuna e Preto afluentes da bacia do Rio Paraíba do Sul, foi considerado fracassado pela desclassificação da empresa participante, nos termos da Nota Técnica nº 031/2019/DIGAI em anexo.

Resende 18 de abril de 2019

Horácio Rezende Alves Presidente da Comissão de Julgamento



Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) - Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005 Telefax:(24) 3355-8389

Fl.:	Proc.:	284/18
Rubrica:		

Revisão 00 - CSG F-0120

NOTA TÉCNICA Nº:

031/2019/DIGAI

ATO CONVOCATÓRIO:

024/2018

OBJETO:

Análise e complementação do estudo de avaliação ambiental integrada - AAI das bacias dos Rios Muriaé, Pomba, Piabanha, Paraibuna e Preto afluentes da bacia do rio

Paraíba do Sul

EMPRESA:

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Bacias dos Rios Muriaé, Pomba, Piabanha,

Paraibuna e Preto

COMITÊ:

CEIVAP

DOCUMENTO EM ANÁLISE:

Proposta Técnica entregue na reedição do

Ato Convocatório nº 024/2018

1. HISTÓRICO

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP realizou em 2011 uma seleção de fornecedores na modalidade Coleta de Preço, de acordo com as disposições contidas na Resolução ANA nº 552/2011. O Ato Convocatório nº 026/2011 possuía o seguinte objeto: Seleção de fornecedores para a contratação de empresa especializada para execução do estudo de Avaliação Ambiental Integrada – AAI das bacias dos rios Muriaé, Pomba, Piabanha e Paraibuna, afluentes do rio Paraíba do Sul. Através do Ato Convocatório nº. 026/2011 firmou-se o contrato com a empresa Holos Engenharia Sanitária e Ambiental Ltda.

A AGEVAP e a empresa Holos Engenharia Sanitária e Ambiental Ltda assinaram o

Página.



ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) - Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005 Telefax:(24) 3355-8389

contrato administrativo nº 27/2011/AGEVAP, no dia 21 de dezembro de 2011, com vigência contratual de 15 (quinze) meses, conforme cronograma físico financeiro apresentado pela empresa.

Após a licitação foi determinado pelo CEIVAP a necessidade de incluir no estudo a bacia do rio Preto, com isso houve um termo aditivo elevando o valor contratual de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Desta forma o contrato ficou com o seguinte objeto: Seleção de fornecedores para a contratação de empresa especializada para execução do estudo de avaliação ambiental integrada – AAI das bacias dos rios Muriaé, Pomba, Piabanha, Paraibuna e Preto, afluentes do rio Paraíba do Sul.

O contrato durou 60 (meses), totalizando 11 (onze) termos aditivos, sendo encerrado em 16 de dezembro de 2016.

A empresa contratada deveria elaborar 22 (vinte e dois) produtos, conforme Termo de Referência, anexo a este documento, e estes seriam aprovados por uma comissão de fiscalização composta pelos órgãos gestores INEA, IGAM e usuários da bacia. Os produtos foram entregues, mas somente os produtos de 1 a 12, foram aprovados pela Comissão de Fiscalização, e consequentemente foram pagos.

Os valores dos produtos pagos correspondem a R\$ 2.660.000,00 (dois milhões seiscentos e sessenta mil reais), ou seja, 76% do total previsto da contratação. Portanto, o CEIVAP, no PAP 2018/2020, alocou o valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil) reais para o término do estudo.

Assim, foi realizado o Ato Convocatório nº 024/2018, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para análise e validação dos produtos entregues e aprovados na contratação anterior, com emissão de parecer, assim como análise e complementação dos produtos entregues e não aprovados, visando a conclusão do estudo de Avaliação Ambiental Integrada - AAI das bacias dos rios

Página 2



Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) - Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005 Telefax:(24) 3355-8389

Fl.:	. Proc.:	284	18
Rubrica: .			

Revisão 00 - CSG F-0120

Muriaé, Pomba, Piabanha, Paraibuna e Preto, afluentes da bacia do rio Paraíba do Sul.

O certame ocorrido em 18 de outubro de 2018 foi considerado deserto, frente ao não comparecimento de empresas interessadas. A reedição do certame ocorreu em 28 de novembro de 2018, e a empresa BIOAMBIENT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA foi inabilitada na abertura do envelope nº 1 – HABILITAÇÃO, sendo o ato considerado fracassado.

Em nova reedição do certame, realizada em 06 de fevereiro de 2019, a empresa EKOCAP CONSULTOIA & AUDITORIA AMBIENTAL foi habilitada. A abertura do envelope 2 – TÉCNICA ocorreu no mesmo dia, e a proposta técnica foi encaminhada a Diretoria de Contratos de Gestão CEIVAP/PS1/PS2/BG/BIG da AGEVAP para análise.

2. OBJETIVO

A presente nota técnica tem como objetivo analisar as propostas técnicas entregues na reedição do Ato Convocatório nº 024/2018, realizada em 06 de fevereiro de 2019.

3. ANÁLISE

As propostas foram analisadas de acordo com os critérios definidos no Anexo VIII do Ato Convocatório nº 024/2018, que foram divididos em:

- Quesito A Conteúdo técnico do plano de trabalho;
- Quesito B Experiência e conhecimento específico da equipe técnica permanente; e





ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) - Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005

Telefax:(24) 3355-8389

Revisão 00 - CSG F-0120

Quesito C – Experiência da empresa proponente.

A tabela 1 apresenta a pontuação de cada um dos quesitos para avaliação da proposta técnica da empresa proponente.

Tabela 1: Pontuação referente a cada um dos quesitos considerados na avaliação das propostas técnicas.

Quesito	Especificação	Pontos
Α	Conteúdo técnico do plano de trabalho	0 – 50
В	Experiência e o conhecimento específico da equipe técnica permanente	0 – 30
С	Experiência da empresa proponente	0-20

Quesito A: Conteúdo técnico do plano de trabalho

O conteúdo do documento referente ao Quesito A deverá estar de acordo com as indicações e recomendações existentes no Termo de Referência.

A empresa proponente deverá descrever com objetividade e síntese no plano de trabalho o conhecimento do problema e a metodologia para execução dos serviços, de acordo com a descrição dos subcritérios e respeitando o limite máximo de páginas para cada um deles.

A Tabela 2 apresenta a pontuação de cada um dos subscritérios avaliados, utilizando como referência os conceitos previstos no Ato Convocatório.





Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) - Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005 Telefax:(24) 3355-8389

Fl.:	Proc.:	284/18
Rubric	a:	

Revisão 00 - CSG F-0120

Tabela 2: Análise do quesito A - Conteúdo técnico do plano de trabalho da proposta recebida no Ato Convocatório nº 024/2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	
1	Conhecimento do Problema	0-60	8	
1.1	Descrição físico-biótica dos rios Muriaé, Pomba, Piabanha, Paraibuna e Preto com suas interações com o rio Paraíba do	10	3,5	
1.2	Resumo dos trabalhos já apresentados pela empresa que elaborou o AAI anterior (Holos).	20	1	
1.3	Análise dos produtos apresentados pela empresa que elaborou o AAI anterior (Holos).	20	1	
1.4	Definição metodológica e teórica para construção do AAI futuro com base na Lei Federal nº 9.433/97.	10	2,5	
2	Metodologia para execução dos serviços	0-40	14	
2.1	Descrição das diretrizes e estratégias metodológicas a serem utilizadas.	20	14	
2.2	Planejamento detalhado das etapas e atividades do trabalho.	20	0	
	PONTU	IAÇÃO TOTAL	22	
		NOTA FINAL	11	

O Anexo VIII do Ato Convocatório prevê a desclassificação das empresas cujas propostas não alcançarem a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos no Quesito A. Visto que o conteúdo técnico (Quesito A) tem pontuação de 0 a 50 (zero a cinquenta) na nota final da proposta técnica, após a avaliação realizada, a proponente EKOCAP, única a apresentar proposta técnica para o referido certame, recebeu nota final 11 (onze), estando portanto desclassificada do certame.

Quesito B: Experiência e o conhecimento específico da equipe técnica permanente

A experiência e o conhecimento específico da equipe técnica da empresa proponente (Quesito A) para execução dos serviços foram avaliados e pontuados a partir da formação acadêmica e dos atestados de capacidade técnica comprobatórios





ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) - Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005

Telefax:(24) 3355-8389

Revisão 00 - CSG F-0120

apresentados e devidamente autenticados por cartório competente.

Foram avaliados a experiência e o conhecimento específico do coordenador de projeto e responsável técnico e do especialista pleno.

A Tabela 3 apresenta as pontuações atribuídas ao Coordenador e ao Especialista Pleno.

Tabela 3: Análise do quesito B - Experiência e Conhecimento Específico da Equipe Técnica da proposta recebida no Ato Convocatório nº 024/2018.

Proponentes	Coordenador do Projeto e Responsável Técnico 18 pontos		Especialista Pleno 12 pontos			
	Comprovação da experiência profissional 15 pontos	Formação Acadêmica 3 pontos	Comprovação da experiência profissional 10 pontos	Formação Acadêmica 2 pontos	Nota Final	Situação
EKOCAP	15	3	10	1	29	Habilitada

Para a equipe técnica permanente, a proponente atendeu aos requisitos mínimos para o Coordenador do Projeto e Especialista Pleno, estão habilitada com sua respectiva pontuação.

Além do coordenador e especialista pleno, a equipe técnica permanente deveria contar com 01 (um) assistente administrativo e consultores de áreas específicas, considerando o escopo multidisciplinar e a complexidade do trabalho a ser contratado.

Na apresentação da equipe técnica permanente não pontuada a empresa atendeu a exigência mínima prevista no Ato Convocatório nº 024/2018. Frente a não exigência da composição dos consultores externos, não foram apresentados consultores especialistas pela proponente. (Tabela 4)





Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) - Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005 Telefax:(24) 3355-8389

Fl.: Proc.: .	284/18
Rubrica:	

Revisão 00 - CSG F-0120

Tabela 4: Experiência da equipe técnica não pontuada no Ato Convocatório nº 024/2018.

Não Pontuados	制制的公司是2004年的发生的企业	PUBLISHED OF STREET	
Equipe Técnica		Formação	
Assistente Administrativo	Gisele Carine de Paiva Abrantes	Qualificação Profissional em Assistentente de Planejamen - CPS (2018) 2º Grau	
		Completo - CPS (2009)	

Quesito C: Experiência da empresa proponente

Segundo o Anexo VIII, a comprovação da experiência da instituição proponente, para fins de pontuação técnica, deve ser comprovada através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, devidamente autenticados, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, que comprovem ter, a proponente, prestado serviços compatíveis com o objeto do Ato Convocatório.

A única proponente no certame não apresentou Atestados de Capacidade Técnica comprovando experiência no objeto da contratação, portanto sem pontuar neste quesito.

4. CONCLUSÃO

Tendo em vista a análise realizada na presente Nota Técnica, a Tabela 5 apresenta a compilação das notas em cada quesito, o atendimento das exigências mínimas do Ato Convocatório nº 024/2018 e a situação da proponente (habilitada ou inabilitada).

Tabela 4: Compilação da análise técnica do Ato Convocatório nº 024/2018.

Proponente	Quesito "A"	Quesito "B"	Quesito "C"	Nota Total	Situação
EKOCAP	11,00	29,00	0,00	40,00	Inabilitada

A única empresa proponente no certame foi desclassificada por não alcançar a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos no Quesito A. Ainda, a única proponente não

Página /



ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) - Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005

Telefax:(24) 3355-8389

Revisão 00 - CSG F-0120

alcançou a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na avaliação da proposta técnica, estando, portanto, inabilitada.

5. ENCAMINHAMENTO

Esta Nota Técnica deverá ser encaminhada para Gerência Administrativa para devida divulgação dos resultados do certame.

Resende, 15 de abril de 2019.

Raíssa Tamassia Côrtes

Especialista em Recursos Hídricos

mauna m. c. di Si Marina Mendonça Costa de Assis

Gerente de Recursos Hídricos

Data: 15/04/2019